PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

= LEI Nº 2.528, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993=
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de CR$ 20.766.000,00 (Vinte milhões, setecentos e sessenta e seis mil cruzeiros reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO
2.01 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3132.201.0307020.202	Outros Serv. e Encargos	300.000,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3132.204.0308032.207	Outros Serv. e Encargos	30.000,00
4351.204.0308032.207	Amortização de Dív. Contratada	95.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3132.205.0307021.209	Outros Serv. e Encargos	750.000,00

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

3132.206.1375428.216	Outros Serv. e Encargos	40.000,00

2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

3111.207.0842188.219	Pessoal Civil	7.100.000,00
3113.207.0842188.219	Obrigacoes Patronais	1.900.000,00
3120.207.0842188.219	Material de Consumo	1.200.000,00
3132.207.0842188.219	Outros Serv. e Encargos	8.000.000,00
3254.207.0842235.220	Apoio Financeiro a Est.	150.000,00
3254.207.0842235.221	Apoio Financeiro a Est.	81.000,00
3120.207.0842427.222	Material de Consumo	1.000.000,00

= LEI Nº 2.528, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993=
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

2.09 SECRETARIA DE OBRAS

3111.209.1058575.229	Pessoal Civil	120.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

2. EXECUTIVO
2.01 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3111.201.0307020.202	Pessoal Civil	120.000,00

2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

3111.202.0307021.205	Pessoal Civil	60.000,00

2.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3111.203.0307020.206	Pessoal Civil	113.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3113.205.0307021.209	Obrigações Patronais	370.000,00
3131.205.0307021.209	Remuneração de Serv. Pessoais	320.000,00
3262.205.0307021.211	Outros Enc. Dívida Contratada	35.000,00
4110.205.0307021.101	Obras e Instalações	177.000,00
3253.205.1582492.212	Salário-Familia	265.000,00
3251.205.1582495.214	Inativos	155.000,00
3252.205.1582495.214	Pensionistas	34.000,00

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

3111.206.1375428.216	Pessoal Civil	3.590.000,00
3253.206.1375428.216	Salário-Familia	45.000,00
4120.206.1375428.216	Equipamento e Mat. Permanente	10.000,00

2.08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3111.208.1581486.228	Pessoal Civil	5.700.000,00
3120.207.1581486.228	Material de Consumo	490.000,00

= LEI Nº 2.528, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993=
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

2.09 SECRETARIA DE OBRAS

4110.209.1058575.113 Obras e Instalações 6.000.000,00

2.10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS

4120.210.0414078.117 Equipamento e Mat. Permanente 3.282.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de dezembro de 1993.

IVO F. DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município

ZEFERINO MENINI
Secretário de Gabinete